

Município de Bonfinópolis de Minas
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

“Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

IPCA,

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Município de Bonfinópolis de Minas
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios						R\$ Unidade
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	
Dívida Consolidada (I)	1.195.581	1.770.558	4.072.570	5.485.191	5.341.717	5.151.654	
Deduções - (II)	966.357	786.578	847.537	895.084	941.718	989.463	
Ativo Disponível	1.412.097	1.406.391	1.515.387	1.600.400	1.683.781	1.769.148	
Haveres Financeiros	110.634	106.814	115.092	121.549	127.882	134.365	
(-) Restos a Pagar Processados	556.374	726.628	782.942	826.865	869.944	914.051	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	229.224	983.980	3.225.032	4.590.106	4.399.999	4.162.191	
Receitas de Privatizações - (IV)	0	0	0	0	0	0	
Passivos Reconhecidos - (V)	0	0	0	0	0	0	
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	229.224	983.980	3.225.032	4.590.106	4.399.999	4.162.191	
Resultado Nominal	229.224	754.756	2.241.052	1.365.074	-190.107	-237.808	
"a" é o exercício de 2012 = 0							

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2015: Dívida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. Crédito previstas;
Para 2016: Dívida consolidada de 201 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2015, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. Crédito previstas;
Para 2017: Dívida consolidada de 2016 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2016, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2018: Dívida consolidada de 2017 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (I), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (I); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2017, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2015	7,75%	1,078%
2016	5,61%	1,056%
2017	5,21%	1,052%
2018	5,07%	1,051%

Tabela (I) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Bonfinópolis de Minas, 15 de abril de 2015

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal